



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Ofício 207/ 2013

Pontão, 04 de abril de 2013.

Ao mesmo tempo em que o cumprimentamos, vimos, por este encaminhar, para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei n. 020, o qual *“Autoriza assinatura de convênio com a ASCOOP, conforme especifica.”*

A aprovação do Projeto em questão é essencial para garantirmos a divulgação, através da única emissora de rádio que possuímos no Município, dos atos e informes do Município, de interesse de toda a coletividade.

Sendo o que tínhamos pelo presente momento e certos de sua atenção, subscrevemo-nos.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal
PONTÃO /RS

Ilmo Sr. **GILBERTO BORTOLUZZI**
Presidente da Câmara de Vereadores
Pontão / RS



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº852/2013

Autoriza assinatura de convênio com a ASCOOP, conforme especifica.”

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal *autorizado a firmar convênio com a ASCOOP – Associação Comunitária Popular Pontanense, em conformidade com o modelo anexo, que integra a presente Lei.*

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal *autorizado a conceder apoio cultural à programação diária da Rádio Comunitária FM Pontão, mantida pela ASCOOP – Associação Comunitária Popular Pontanense, em conformidade com a presente Lei e convênio anexo.*

Art. 3º Os recursos para atender às despesas decorrentes do convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0301 24 131 0012 2101 1539.3 DIVULG. OF.EXEC.

0301 24 131 0012 2101 33903900000000 0001 O OUTROS SERV. TERC.

0301 24 131 0012 2101 33903947000000 0001 E 1604.7 SERV. DE COM.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal
PONTÃO /RS



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Registre-se e Publique-se

Rosicler T. Dalchiavon
Secretaria de Administração

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto justifica-se em razão da necessidade de firmarmos convênio com a Associação Comunitária Popular Pontanense-Rádio Comunitária FM de Pontão objetivando a junção e esforços no sentido de desenvolver e divulgar ações de caráter educativo e informativo de interesse da coletividade, inclusive garantindo o acesso da população ao conhecimento dos atos oficiais e políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

Observe-se que, por medida de economicidade, o valor destinado aos apoios culturais foram reduzidos, conforme comprova cópia do convênio anteriormente firmado, anexa.

Certos de vossa apreciação e aprovação, desde já subscrevemo-nos.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal
PONTÃO /RS